



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1409, DE 13 DE JULHO DE 2018

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 13 de 07 de 2018

Servidor Responsável

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.243.389,70 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.243.389,70 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de Matias Barbosa.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS EM SAUDE

2.07.06.10.301.0016.1.0027 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A ATENCAO BASICA	----- R\$	190.000,00
2.07.06.10.301.0016.1.0029 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENCAO BASICA	----- R\$	141.295,00
2.07.06.10.302.0016.1.0032 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIP PARA A ATENCAO SEC E URGEMEI	----- R\$	70.000,00

Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	401.295,00
Total da Unidade 7	----- R\$	401.295,00

Unidade 09 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO

2.09.01.15.451.0020.1.0040 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	284.990,00
--	-----------	------------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	284.990,00
Total da Unidade 9	----- R\$	284.990,00

Unidade 10 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.10.00.20.606.0028.1.0048 - 4.4.90.52.00 AQUIS DE EQUIP E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	----- R\$	557.104,70
--	-----------	------------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	557.104,70
Total da Unidade 10	----- R\$	557.104,70

Total Geral	----- R\$	1.243.389,70
-------------	-----------	--------------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Federal 4.320.

Art. 3º - Este lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 13 de julho de 2018.


Carlos Antonio de Castro Lopes
Prefeito Municipal